



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2024**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de zelar pela lisura e regularidade dos procedimentos administrativos e licitatórios, bem como os princípios que regem a Administração Pública, resolve:

- Considerando o inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a anular licitação em caso de ilegalidade constatada, seja ela de ofício ou por provocação;

- Considerando o Laudo de Avaliação constante no Anexo I do Edital de Leilão nº 001/2024, que apresenta inconsistências, incluindo: a) Fotos desatualizadas dos bens destinados à alienação; b) Inclusão de bens de consumo no rol de itens a serem leiloados, em desconformidade com as normas de gestão patrimonial; e, c) Divergências nos critérios utilizados para avaliação dos bens, comprometendo a transparência e a fidedignidade do processo;

- Considerando a necessidade de readequar o ato convocatório para garantir a publicidade, competição justa e o alcance do interesse público;

**DECIDO:**

1. Anular o Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 090/2024, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
2. Determinar a elaboração de um novo laudo de avaliação, corrigindo as inconsistências identificadas, incluindo a atualização das fotos e a revisão dos critérios de classificação dos bens.
3. Proceder à republicação do edital com as alterações necessárias, assegurando ampla publicidade e garantindo o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.
4. Dar ciência da anulação a todos os interessados, utilizando os mesmos meios de publicidade empregados na divulgação inicial do certame.

Cedro do Abaeté/MG, 16 de dezembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**